

DELIBERAÇÃO Nº 011/2015

Considerando que a data de realização da Conferência Nacional de Direitos Humanos, que contemplará as conferências do idoso, da pessoa com deficiência, de direitos humanos, LGBT e direitos da criança e do adolescente, foi alterada de 07 a 11 de dezembro 2015 para 02 a 06 de maio de 2016,

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, reunido ordinariamente em 24 de junho de 2015;

DELIBEROU

Art. 1º Pela prorrogação do prazo de realização das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa conforme a seguir:

- Conferências Municipais / Encontros Temáticos: até 30 de setembro 2015
- Conferência Estadual: 03, 04 e 05 de novembro de 2015

(Alteração dada pela Errata nº 003/2015 CEDI/PR)

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 24 de junho de 2015.



José Araújo da Silva

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
Gestão 2015-2017